



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 237/79 - DE 26 DE MARÇO DE 1.979

Institui novos níveis de vencimentos para os cargos efetivos e contratados no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ,

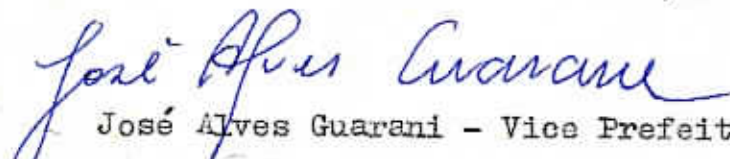
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Os Vencimentos e salários dos cargos efetivos e contratados da Câmara Municipal de Ipueiras passam a ser os indicados na Tabela que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo os seus efeitos contados a partir de 1º (primeiro) de março de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, EM 26 DE MARÇO DE 1.979.


José Alves Guarani - Vice Prefeito
Municipal em exercício.